



PROCESSO N.º 105/06  
PARECERES N.ºs 105/06

Fls. N.º 02  
Proc. 105/06  
Presidente

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2006

### OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE ASSIS À PROF<sup>a</sup> IZA MARIA SILENIEKS GIANNASI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º -** Fica outorgado o Título de Cidadã Benemérita de Assis à **Prof<sup>a</sup> Iza Maria Silenieks Giannasi**, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense, em especial na área da Educação.

**Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE MAIO DE 2.006.**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Vereador - PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Constituintes e Cidadãos  
Saúde Ed. Cultura Paz  
e Turismo  
Câmara Municipal de Assis, 16/05/06  
Chefe do Departamento do Legislativo



# Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 03  
Proc 105/06  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A pessoa que pretendemos homenagear, a Profª Iza Maria Silieks Giannasi, nascida em Assis, no dia 04 de fevereiro de 1938.

É casada com o Senhor Plínio Giannasi. Têm 3 (três) filhos, Plínio, Silvana e Ricardo e 4 (quatro) netos.

Formou-se em Pedagogia – Licenciatura Plena no ano de 1972, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Habilitações: Magistério – Supervisão, Administração Escolar e Orientação Educacional.

Licenciou-se em Estudos Sociais no ano de 1975, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Experiência docente:

- Na Rede Municipal de Ensino: Professor I, Coordenadora Pedagógica, Diretora de Escola e Supervisora de Ensino (aposentada).

- Professora Universitária na Faculdade de Educação de Assis e da Faculdade de Administração de Assis, autorizada pelo MEC;

- Vice-Diretora do Colégio Diocesano Santo Antônio;

- Diretora do Colégio Diocesano Santo Antonio.

Seus alunos, do antigo Curso Primário, representam hoje excelentes profissionais, Médicos, Dentistas e Empresários, que emprestam seu nome para abrilhantar a nossa cidade.

Foi Presidente do CPP – Centro do Professorado Paulista.

Lecionou Administração no Colégio Santa Maria da Ressurreição e foi autorizada pelo MEC a lecionar Sociologia nos cursos superiores.

É membro do Lions Clube de Assis, onde ingressou nos anos 60, participando ativamente e atuando em todas as campanhas beneficentes desenvolvidas por este Clube de Serviço.

Realiza há mais de vinte anos, juntamente com o Lions Clube de Assis e o Colégio Diocesano Santo Antonio, uma das mais tradicionais festas juninas de nossa cidade, que é a Festa Junina do Colégio Diocesano.



# Câmara Municipal de Assis

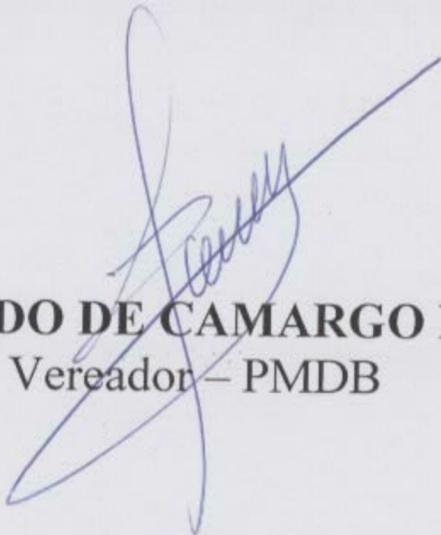
Fls. Nº 04  
Proc. 105/06  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

Desta maneira, com esse breve relato, entendo justa e meritória a homenagem pretendida porque nela está contido o reconhecimento do Poder Legislativo a uma mulher de valor, de caráter, de coragem e de profundo amor a Assis. Nada mais natural do que conceder-lhe oficialmente o Título de Cidadã Benemérita.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE MAIO DE 2.005.**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Vereador - PMDB



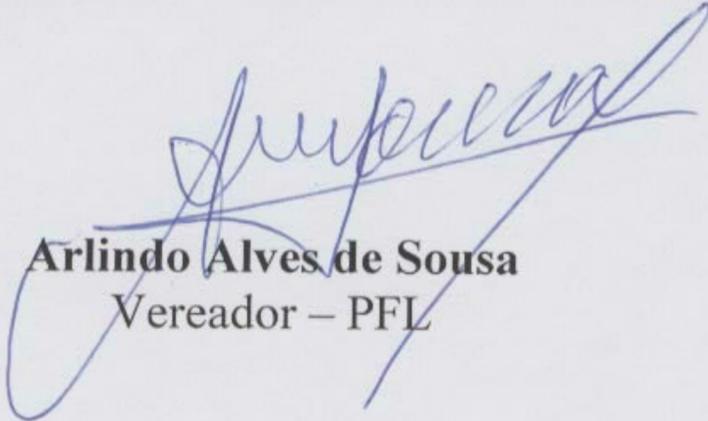
# Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 95  
Proc. 105/06  
Presidente

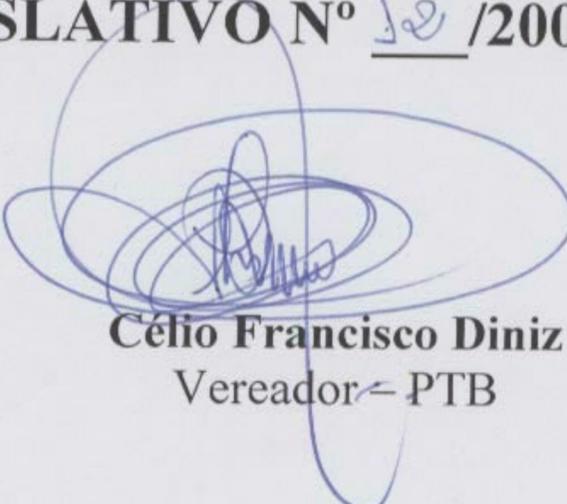
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

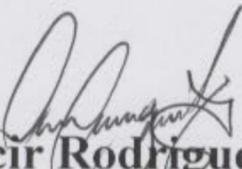
## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2006



**Arlindo Alves de Sousa**  
Vereador - PFL



**Célio Francisco Diniz**  
Vereador - PTB



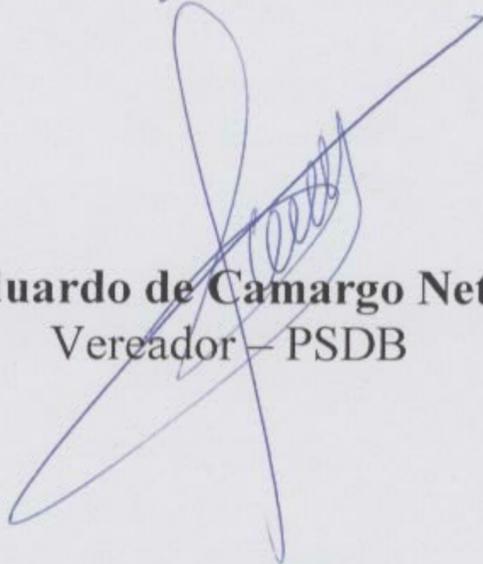
**Claudécir Rodrigues Martins**  
Vereador - PSDB



**Claudio Augusto Bertolucci**  
Vereador - PSDB



**Cristiano Manfio**  
Vereador - PSDB



**Eduardo de Camargo Neto**  
Vereador - PSDB



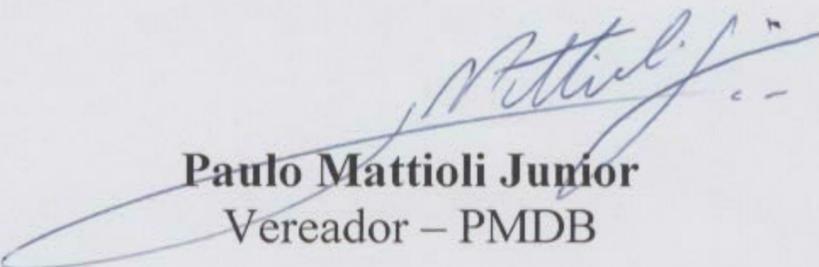
**José Aparecido Fernandes**  
Vereador - PT



**José Luiz Garcia**  
Vereador - PT



**Márcio Aparecido Martins**  
Vereador



**Paulo Mattioli Junior**  
Vereador - PMDB



# Câmara Municipal de Assis

Fis. N° 06

Proc 105/06

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2.006 PARECER Nº 105/2006

Outorga o Título de Cidadã Benemerita de Assis à Prof.  
Benemerita de Assis à Profª IZA MARIA SILENIEKS GIANNASI.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO, o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadã Benemerita de Assis à Profª MARIA SILENIEKS GIANNASI, como forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

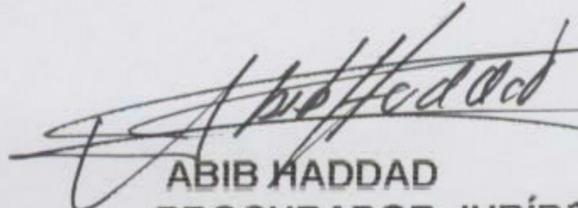
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, pelos senhores vereadores.

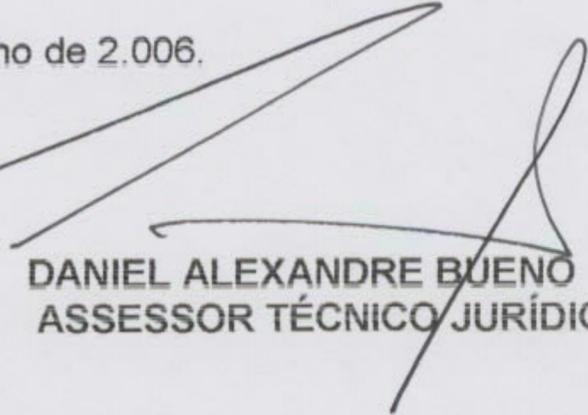
Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum regimental.

Destarte, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de *maioria qualificada*, nos termos do artigo 53, parágrafo 2º, incisos IV.

É o parecer.

Assis, 09 de junho de 2.006.

  
ABIB HADDAD  
PROCURADOR JURÍDICO

  
DANIEL ALEXANDRE BUENO  
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO